



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1756/2008.**

MENSAGEM: 114 DE 2008.

LIDO EM: 13/10/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$ 33.000,00.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 03/11/2008.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 12/11/2008, QUARTA-FEIRA, SOB O Nº 5.489.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 04/11/2008 sob o nº 538/2008/DAB.**

**LEI Nº 1.579/2008.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 114/2008

Sarandi, 09 de outubro de 2008.

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$. 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Salientamos que o crédito será destinado para inclusão na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Contando com a aprovação da presente matéria,  
subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE, RECEBIDA

09 OUT 2008

EXPEDIENTE, LEMBR  
13 OUT 2008





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1756/08

## PROJETO DE LEI Nº ..... / 2008

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 33.000,00** - (trinta e três mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.0043.2.026	Manutenção das Atividades Culturais do Município		
3390920000	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	3.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.05	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.361.0044.2.032	Manutenção do Progr. Salário Educação – Ens. Fundamental		
3390920000	Despesas de Exercícios Anteriores	31107	20.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.06	Educação Básica – FUNDEB		
12.365.0042.2.024	Manutenção da Educação Infantil – 40%		
3390920000	Despesas de Exercícios Anteriores	1102	10.000,00
<b>Total</b>			<b>33.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.02	Departamento de Cultura Esporte e Lazer		
13.392.0043.2.026	Manutenção das Atividades Culturais do Município		
3190130000	Obrigações Patronais – INSS	01000	1.000,00
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	1.000,00
3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	1.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		

f





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



08.05	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.361.0044.2.032	Manutenção do Progr. Salário Educação – Ens. Fundamental		
3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	31107	4.000,00
3390350000	Serviços de Consultoria	31107	8.000,00
3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	31107	8.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.06	Educação Básica – FUNDEB		
12.365.0042.2.024	Manutenção da Educação Infantil – 40%		
3390320000	Material de Distribuição Gratuita	1102	10.000,00
<b>Total</b>			<b>33.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Setembro de 2008.

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

  
-----  
*Presidente da Câmara*

Projeto de Lei nº 1756/2008.  
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

  
-----  
*Presidente da Comissão*

## PARECER

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei nº 1756/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica. conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2008.

  
*Claudionei Aparecida Vitorino da Silva,*  
**Relator**

*Pelas Conclusões:*

  
*João Lara Vieira,*  
**Presidente**

  
*Luiz Carlos de Aguiar,*  
**Membro**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

257/08

Requerimento N° \_\_\_\_\_

Apresentado em 03 / 11 / 2008

Às \_\_\_\_\_ horas

(a) - Funcionário Responsável \_\_\_\_\_

Seção de Expediente \_\_\_\_\_

Rejeitado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Aprovado em 03 / \_\_\_\_ / 2008

Indeferido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Deferido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Atendido - Ofício N° XXXXXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei nº 1756/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2008.

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
Vereador - Autor

